

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

**Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral**  
*Reitor*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França**  
*Vice-Reitora*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valéria de Oliveira**  
*Chefe de Gabinete*

**Prof. Dr. Almeida Andrade Casseb**  
*Pró-Reitor de Graduação*

**Prof. Dr. Francisco Estácio Neto**  
*Pró-Reitor de Infraestrutura*

**Prof. Ms. Joel Bombardelli**  
*Pró-Reitor de Planejamento*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aparecida Luzia Alzira Zuin**  
*Pró-Reitora de Administração e Gestão de Pessoas*

**Prof. Ms. Josenir Lopes Dettoni**  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juracy Machado Pacífico**  
*Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa*

**Prof. Ms. Edson Modesto de Araújo Júnior**  
*Assessor de Comunicação*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Exoneração	05
Lotação	06
Outros	06
Progressão Funcional	09
Retificação	11
Secons	12

## AFASTAMENTO

**Através da Portaria 1.097/GR de 25 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Requerimento do prof. Paulo Sérgio Dutra s/nº, de 09 de agosto de 2011, **RESOLVE:**

Autorizar, a pedido, o afastamento do Professor **PAULO SÉRGIO DUTRA**, matrícula SIAPE nº 1726782, a fim de realizar atividades de intercâmbio acadêmico de estudos e pesquisas junto ao Núcleo de Estudos de Pesquisas sobre Relações Raciais e Educação - NEPRE, da Universidade Federal do Mato Grosso, registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ; sendo as reuniões às segundas-feiras, a partir de 08/08/2011, pelo período de 03 (três) anos, com ônus limitado.

**Através da Portaria 1.104/GR de 26 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10/02/2011, seção 2, p.2, e considerando o que Consta no memorando nº 031/DF, de 08/08/2011, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do Prof. MS. **FERNANDO DANNER** matrícula SIAPE nº 1734261, lotado no Campus UNIR de Porto Velho, para defesa da Tese de Doutorado em Filosofia, intitulada “Biopolítica e Liberalismo: a crítica da Racionalidade em Michel Foucault”, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 16/08/2011 a 03/09/2011, com ônus limitado.

## DESIGNAÇÃO

**Através da PORTARIA 1.081/GR de 23 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicada no DOU nº 29, de 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no processo nº. 23118.002688/2010-21. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **JOSENILDO DE SOUZA E SILVA**, matrícula SIAPE n. 1364260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, como Coordenador do Contrato de Cooperação Técnica Firmado entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR e o Instituto de Tecnologia Agropecuária de Maringá - ITAM, que visa assegurar parceria na execução do “Programa de Melhoramento Genético do Tambaqui de Rondônia”, a partir de 23/08/2011.

**Através da PORTARIA 1.085/GR de 23 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicada no DOU nº 29, de 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no processo nº. 23118.002688/2010-21, **RESOLVE:**

Designar a servidora docente **ELIANE SILVA LEITE**, matrícula SIAPE n. 1811027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, como Fiscal do Contrato de Cooperação Técnica Firmado entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR e o Instituto de Tecnologia Agropecuária de Maringá - ITAM, que visa assegurar parceria na execução do “Programa de Melhoramento Genético do Tambaqui de Rondônia”, a partir de 23/08/2011.

**Através da Portaria 1.093/GR de 25 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando 335/DC/RM, de 24/08/2011, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ADJALMA CAMPOS DE FRANÇA NETO**, matrícula SIAPE n. 1583220, para responder pela Direção do Campus de Rolim de Moura, no dia 25/08/2011, CD - 04, em virtude da ausência da Diretora Pró-Tempore para participar das reuniões da SECONS em Porto Velho.

**Através da PORTARIA 1.098/GR de 25 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicada no DOU nº. 24, de 02/02/2007, e considerando o teor do Despacho 114/2011/PRAGEP/UNIR, de 24/08/2011, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de notificação, recebimento e análise de documentos dos servidores considerados com acúmulos de cargos, conforme determinação do tribunal de Contas da União - TCU.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>CARENE DOURADO DOS SANTOS</b>	1641859
<b>LOURENÇO ANTÔNIO SÁVIO REBELLO DAS CHAGAS</b>	6050488
<b>ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA ROCHA</b>	0396483

**Através da PORTARIA 1.109/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicada no DOU nº. 24, de 02/02/2007, e considerando Ato Decisório nº. 066/CONSUN, de 26/08/2011. **RESOLVE:**

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para Consulta à Comunidade Acadêmica visando escolha do Diretor e Vice-Diretor do Campus UNIR de Rolim de Moura/RO.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	
<b>SANDRO DE VARGAS SCHONS</b>	1846780	Professor
<b>JOSÉ FERREIRA COSTA</b>	0396542	Téc. em Contabilidade
<b>DISCENTE INDICADO POR SEUS PARES</b>		

II- Instituir prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para providenciar Edital de Eleição e Elaboração da Lista Tríplice para encaminhamento ao colégio eleitoral, conforme determina a legislação.

III- Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **EXONERAÇÃO**

**Através da Portaria 1.066/GR de 22 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, **RESOLVE:**

Exonerar a servidora docente **ANA LUCY CAPRONI**, matrícula SIAPE n. 1549581, da função de Diretora Pró - Tempore do Campus de Rolim de Moura, CD - 04, a partir de 31/08/2011.

Nomear o servidor docente **ADJALMA CAMPOS DE FRANÇA NETO**, matrícula SIAPE n. 1583220, para responder pela função de Diretor Pró - Tempore do Campus de Rolim de Moura, CD - 04, a partir de 01/09/2011.

**Através da Portaria 1.095/GR de 25 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no e-mail de 19/08/2011- José Lucas Pedreira Bueno, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor docente **JOSÉ LUCAS PEDREIRA BUENO**, matrícula SIAPE n. 1562645, da Diretoria de Apoio à Política Acadêmica, Cargo de Direção CD - 04, a partir de 31/08/2011.

### LOTAÇÃO

**Através da Portaria nº 351/2011/PRAGEP/UNIR de 24 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005; **RESOLVE:**

Lotar a servidora **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, SIAPE Nº 1641859, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, pertencente ao quadro permanente de Pessoal desta IFES, na Pró-Reitoria de Administração e Gestão de Pessoas, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

### OUTROS

**Através do DESPACHO DO REITOR de 22 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08.07.82, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 29 de 10.02.2011, autoriza afastamento do país a:

**WALTERLINA BARBOZA BRASIL**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, pelo período de 01 (um) ano a partir de 19/08/2011 (incluindo trânsito), a fim de cursar Estágio Pós-Doutoral na University of Florida no Institute of Food and Agricultural Sciences, na cidade de Flórida/Estados Unidos da América. Com ônus limitado.

**Através do DESPACHO DO REITOR de 25 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08.07.82, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 29 de 10.02.2011, autoriza afastamento do país a:

**CICERO HILDENBERG LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 08 a 21/09/2011 (incluindo trânsito) a fim de deslocar-se às cidades de Tel-Aviv e Jerusalém em Israel, objetivando firmar parcerias em áreas de pesquisa técnico - científica junto à Universidade de Tel-Aviv. Com ônus limitado.

**Através da Portaria nº 028 /NUSAU 29 de agosto de 2011. A Diretora do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 924/GR de 16 de novembro de 2010. **RESOLVE:**

Constituir Comissão para apresentar proposta de Regimento de Preceptorial do NUSAU, conforme solicitação da PROPLAN em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2011:

Presidente: **Wilma Suely Batista Pereira** – DESC

Membros: **Adailde Miranda da Silva Carvalho** – DESC

**Raitany Costa de Almeida** – DEPMED

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 362/2011/PRAGEP/UNIR de 29 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.000743/2011-29. RESOLVE:**

Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 15%(quinze por cento) para 27%(vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, pertinente ao título de Especialização em negociação coletiva, a servidora **ALBA VALÉRIA SABOIA TEXEIRA**, SIAPE 167.300, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 22.08.2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da PORTARIA 1.087/GR de 24 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002459/2009-72, RESOLVE:**

Homologar, a partir de 27.03.2011, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **VALMIR BATISTA DE SOUZA**, SIAPE nº 2459297, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível Superior, Classe E, Padrão 1 02, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO.

**Através da PORTARIA 1.088/GR de 24 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002476/2009-18, RESOLVE:**

Homologar, a partir de 25.07.2011, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **JAQUELINE PRESTES FERREIRA**, SIAPE nº 1642164, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível Superior, Classe E, Padrão 2 02, lotada na Biblioteca Central, Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO.

**Através da PORTARIA 1.089/GR de 24 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002484/2009-56, RESOLVE:**

Homologar, a partir de 25.07.2011, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **MÁRCIO BRUNO CAVALCANTE MARQUES**, SIAPE nº 1642280, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível Superior, Classe E, Padrão 2 02, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, Campus José Ribeiro Filho/ Porto Velho-RO.

**Através da PORTARIA 1.090/GR de 24 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002342/2009-99, RESOLVE:**

Homologar, a partir de 21.08.2011, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 1301300, ocupante do cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, Nível/Classe/Titulação: Auxiliar 1 - DE, Especialista, Campus UNIR de Vilhena.

**Através da PORTARIA 1.094/GR de 25 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas**

mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002335/2009-97, **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 14.04.2011, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **ADJALMA CAMPOS DE FRANÇA NETO**, SIAPE nº 1583220, ocupante do cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, Nível/Classe/Titulação: Assistente 1 - DE, Mestre, Campus UNIR de Rolim de Moura.

**Através da PORTARIA 1.096/GR de 25 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no e-mail de 19/08/2011- José Lucas Pedreira Bueno. **RESOLVE:**

Excluir, a pedido, o nome do servidor **JOSÉ LUCAS PEDREIRA BUENO**, matrícula SIAPE nº. 1562645, da Portaria 618/GR de 13/05/2011, publicada no BS nº28, de 25/05/2011, que designa servidores para comporem a Comissão de Elaboração e Coordenação do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI- UNIR/2011-2020, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE), a partir de 31/08/2011.

**Através da PORTARIA 1.099/GR de 25 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta nos autos do Processo 23118.001909/2011-24, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **NAINA MONTEIRO GURGEL DO AMARAL**, 7ª colocada para o Cargo Efetivo de Técnico em Laboratório/Área: Informática, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga nº 870139, nomeada através da Portaria nº 916/GR, de 20/07/2011, publicada no DOU nº140, seção 2, pg. 16, de 22/07/2011, por não ter se apresentado no prazo legal para tomar posse no referido cargo conforme o disposto no § 6º, Art. 13, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Nomear **EVANDERSON SOUSA CLAUDINO**, 8º colocado para o Cargo Efetivo de Técnico em Laboratório/Área: Informática, Nível de classificação D, Nível de capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga nº 870139, conforme consta no Edital de Concurso Público 006/2009 e Edital de Homologação DOU 14.01.2010.

Art. 3º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Através da PORTARIA 1.100/GR de 25 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta nos autos do Processo 23118.001910/2011-59, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **JOSÉ HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA**, 2º colocado para o Cargo Efetivo de Engenheiro/Área Eletricista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de vencimento I, em regime de 40 (Quarenta) horas semanais, código de vaga 0901154, nomeado através da Portaria nº 917/GR, de 20/07/2011, publicada no DOU nº 140, seção 2, pg. 16, de 22/07/2011, por não ter se apresentado no prazo legal para tomar posse no referido cargo conforme o disposto no § 6º, Art. 13, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Através da PORTARIA 1.103/GR de 26 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas



mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002455/2009-94. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 25.08.2011, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **DANIELA DE SOUZA MORAES**, SIAPE nº 1650077, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe D, Padrão 2 02, lotada no Campus UNIR de Ji-Paraná.

**Através da PORTARIA 1.107/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002439/2009-00. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 27.08.2011, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **JORGE SIQUEIRA DE LIMA**, SIAPE nº 1649775, ocupante do cargo de Engenheiro - Área, Nível Superior, Classe E, Padrão 1 02, lotado na Diretoria de Engenharia e Arquitetura - PROPLAN.

**Através da PORTARIA 1.108/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002444/2009-12. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 28.08.2011, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **WELLINGTON DIAS PERIQUITO**, SIAPE nº 1580382, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe D, Padrão 2 02, lotado na Diretoria de Planejamento e Informações – DPI / PROPLAN.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Através da Portaria nº 320/2011/PRAGEP/UNIR de 15 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.000897/2011-11; **RESOLVE:**

Conceder a docente **MARTA VALERIA DE LIMA**, SIAPE nº **0396607**, de acordo com o Decreto nº 94.664/87 e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005, e nº. 072/CONSAD 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009, Progressão Funcional horizontal de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 08.02.2009 a 08.02.2011, com efeito acadêmico a partir de 08.02.2011 e financeiro a partir de 01.04.2011.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 352/2011/PRAGEP/UNIR de 25 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001141/2011-99; **RESOLVE:**

Conceder a servidora docente **HERCILIA ALVES PEREIRA**, SIAPE 1672301, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 Progressão Funcional Horizontal de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE referente ao

interstício de 15/01/2009 a 14/01/2011, com efeito acadêmico a partir de 15/01/2011 e financeiro a contar de 26/04/2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 353/2011/PRAGEP/UNIR de 25 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001312/2011-80; RESOLVE:**

Conceder ao servidor docente **MARCUS FERNANDO FIORI**, SIAPE 2474641, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 Progressão Funcional Horizontal de Professor Auxiliar II/DE para Professor Auxiliar III/DE referente ao interstício de 08/01/2009 a 07/01/2011, com efeito acadêmico a partir de 08/01/2011 e financeiro a partir de 05/05/2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 354/2011/PRAGEP/UNIR de 25 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.003468/2010-14; RESOLVE:**

Conceder a servidora docente **MIYUKI TAMASHITA**, SIAPE 1559554, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 Progressão Funcional Horizontal de Professor Adjunto II/DE para Professor Adjunto III/DE referente ao interstício de 17.01.2009 a 16.01.2011, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 17.01.2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 355/2011/PRAGEP/UNIR de 26 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002934/2010-44. RESOLVE:**

Conceder ao Docente **ANTONIO CARLOS MACIEL**, Siape 0396632, de acordo com a Lei nº 11.344/06, Portaria/MEC nº 07, de 29.06.2006 e Resolução nº 55/CONSAD/2007, progressão funcional vertical por desempenho, de professor Adjunto IV/DE, para professor Associado I/DE, referente ao interstício de 05.12.2007 a 05.12.2009, com efeito acadêmico a partir de 05.12.2009 e financeiro a partir de 04.01.2010.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 357/2011/PRAGEP/UNIR de 29 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001418/2011-83. RESOLVE:**

Conceder a Docente **ROSÁLIA MARIA PASSOS DA SILVA**, Siape 0396867, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009, Progressão Funcional Horizontal de Professor Adjunto I/T-20 para professor adjunto II/T-20, referente ao interstício de 15.12.2007 a 14.12.2009, com efeito acadêmico a partir de 15.12.2009 e financeiro a partir de 10.05.2011.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 359/2011/PRAGEP/UNIR de 29 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002425/2011-01.  
**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA**, Siape 1757143, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe Nível E-101 a Classe Nível E-201, com efeito financeiro a contar de 15.08.2011.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 360/2011/PRAGEP/UNIR de 29 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001449/2011-34.  
**RESOLVE:**

Conceder ao docente **WANDER PEREIRA DE SOUZA**, SIAPE nº 1084385, de acordo com o Decreto nº 94.664/87 e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005, e nº. 072/CONSAD 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009, Progressão Funcional Vertical por desempenho, de Professor Assistente IV/DE para Professor Adjunto I/DE, referente ao interstício de 03.07.2003 a 03.07.2005, com efeito acadêmico a partir de 03.07.2005 e financeiro a partir de 18.05.2011

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 361/2011/PRAGEP/UNIR de 29 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002934/2010-44.  
**RESOLVE:**

Conceder ao Docente **ANTONIO CARLOS MACIEL**, Siape 0396632, de acordo com a Lei nº 11.344/06, Portaria/MEC nº 07, de 29.06.2006 e Resolução nº 55/CONSAD/2007, progressão funcional vertical por desempenho, de professor Adjunto IV/DE, para professor Associado I/DE, referente ao interstício de 05.12.2007 a 05.12.2009, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 05.12.2009.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

### RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria nº 356/2011/PRAGEP/UNIR 29 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002341/2011-69.  
**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 342/PRAGEP de 24.08.2011, publicada no BS nº 50 de 24.08.2011, em favor do servidor **HAILTON CESAR ALVES DOS REIS**, SIAPE 1576313, nos seguintes termos:

**Onde-se lê:** Classe D Nível 301;

**Leia-se:** Classe D Nível 303.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 358/2011/PRAGEP/UNIR de 29 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.000878/2011-94. RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 333/PRAGEP de 22.08.2011, publicada no BS nº 50 de 24.08.2011, em favor do servidor **DOUGLAS MORO PIFFER**, SIAPE 1647495, nos seguintes termos:

Onde-se Le:..docente Douglas Moro Piffer;

Leia-se:..servidor Douglas Morro Piffer.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

## SECONS

**Através do Ato Decisório n.º 065/CONSUN, de 26 de agosto de 2011. O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:**

Artigo 24 do Regimento Geral da UNIR;

Indicação ao Conselho Universitário (CONSUN);

Deliberação do Conselho Universitário (CONSUN) na 46ª sessão, em 25/08/2011.

Processo 23118.002467/2011-33. **DECIDE:**

**Art. 1º** - Afastar a Procuradora Federal da Unir **Maiza Barbosa Maltez**.

**Art. 2º** - Solicitar à Advocacia Geral da União (AGU) a imediata substituição da mencionada Procuradora.

**Art. 3º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

**Ato Decisório n.º 066/CONSUN, de 26 de agosto de 2011. O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:**

O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192 de 21.12.1995 e Decreto n.º 1.916 de 23.05.1996 e Resolução 131/CONSUN de 07.08.1998; Processo 23118.002756/2010-51;

Parecer 021/CONSUN, do relator Conselheiro Antônio Maciel;

Parecer 022/CONSUN, da relatora Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva;

Parecer 023/CONSUN, da relatora Conselheira Ana Fanny Benzi de Oliveira;

Deliberação na 46ª sessão do Conselho Universitário (CONSUN), em 25/08/2011. **DECIDE:**

**Art. 1º** - Dar provimento ao recurso impetrado, constante à fl. 74;

**Art. 2º** - Determinar a realização de nova consulta à Comunidade para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Campus de Rolim de Moura.

**Art. 3º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrário.

**Através da Resolução nº 098/CONSAD, de 15 de julho de 2011. O Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:**

Dispositivo do art. 76-A da lei 8.112, de 11 de novembro de 1990, e considerando o decreto n 6.114, de 15 de maio de 2007, e a Orientação Normativa n 04, de 30 de maio de 2007;

Processo 23118.001427/2011/2011-74;

Parecer 228/CLN, relator Conselheiro Antonio Ferreira das Neves Filho;

Deliberação da 43ª sessão da Câmara de Legislação e Normas de 14 de junho de 2011;

Expediente 108/2011/PRAGEP/UNIR, **RESOLVE.** ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADA NA 43ª SESSÃO DE 25.08.2011

Art. 1º - Aprovar as Normas que disciplinam o pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso nos termos da legislação vigente (anexos I, II, III, IV e V).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as Resoluções 061, 068 e 81/CONSAD e disposições em contrário.

**Através da Resolução 099/CONSAD, de 11 de agosto de 2011. Tabela de Serviços Acadêmicos. O Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:**

Processos 23118.001508/2009-50;

Decisão prolatada nos autos da Ação Civil Pública 2000.41.002015-1/RO;

Parecer de Força Executória consoante o Ofício 291/2011/AGU/PGF/PF/RO. **RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:**

HOMOLOGADA NA 43ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Determinar a isenção da cobrança dos valores relativos à taxa de inscrição do vestibular 2000.2.

Art. 2º - Isentar de cobrança as seguintes taxas abaixo relacionadas:

- 1- Inscrição para o vestibular
- 2- Matrícula inicial
- 3- Renovação de Matrícula
- 4- 2ª Via de Histórico Escolar
- 5- 2ª Via de Atestado de Matrícula
- 6- 2ª Via de Atestado Escolar
- 7- Aquisição/Requisição de Diploma
- 8- 2ª Via de Diploma
- 9- Ingresso de Portador de Diploma
- 10-Trancamento de Matéria Disciplina
- 11- Transferência para outro IES
- 12- Matrícula Especial de Graduado
- 13- Apostilamento em Diploma
- 14- Revalidação de Diploma
- 15- Programa de Disciplina
- 16- 2ª Chamada de Prova
- 17- Requerimento de Colação de Grau em Época Especial
- 18- Proc. Para Mudança de Curso
- 19 - Processo de Reingresso
- 20 - Processo de Solicitação de Vaga
- 21 - Processo de Aproveitamento de Disciplina
- 22 - Processo de Atestado de Vagas
- 23 - Processo de Obtenção de Novo Título
- 24 - Certificado de Conclusão 2ª Via
- 25 - Alteração de Dados de Apostilamento em Diploma
- 26 - Histórico Escolar Diplomado
- 27 - Transferência de Outra FIES

**MESTRADO/DOCTORADO**

- 1- Processo Seletivo
- 2- Matrícula para mestrado por semestre
- 3- Matrícula para doutorado por semestre
- 4- Diplomas – 1ª Via
- 5- Diplomas 2ª Via
- 6- Certificados – 1ª Via
- 7- Certificados – 2ª Via
- 8- Histórico Escolar 2ª via – Aluno Ativo
- 9- Histórico Escolar – 2ª Via – Aluno Pós Graduado
- 10- Revalidação/Inscrição
- 11- Revalidação/ Exame de Suficiência por Disciplina
- 12- Revalidação de Registro/ Apostilamento

- 13- Declarações Mestrado/Doutorado
- 14- Matrícula Pós Graduação Lato Sensu
- 15- Declarações
- 16- Certificado de Pós Graduação
- 17- Certificado de Pós Graduação Lato Sensu 1ª Via
- 18- Certificado de Pós Graduação Lato Sensu 2ª Via
- 19- Histórico Escolar 2ª Via – Lato Sensu
- 20- Declarações Lato Sensu

#### CURSOS COMPLEMENTARES

- 1- Inscrição para Curso Especial ou Aperfeiçoamento
- 2- Inscrição para Curso de Atualização e Extensão
- 3- 2ª Via de Certificado do Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento
- 4- 2ª Via de Certificado do Curso de Atualização e Extensão
- 5- Certificado de Especialização
- 6- Certificado de Aperfeiçoamento/ Atualização
- 7- Certificado de Extensão Universitária

#### CONCURSOS E SELEÇÕES

- 1- Inscrição para Concurso Prof. Auxiliar/Substituto
- 2- Inscrição para Concurso Prof. Assistente
- 3- Inscrição para Concurso Prof. Adjunto
- 4- Inscrição para Concurso Prof. Titular
- 5- Inscrição para Concurso Prof. Visitante
- 6- Inscrição para Concurso Livre Docência
- 7- Inscrição para Concurso de Provimento de Vagas em Cargos de Pessoal Técnico

#### Administrativo

##### SERVIÇOS ESPECIAIS

- 1- Revalidação DE Diploma Estrangeiro
- 2- Registro de Diploma para Outra IES – 1ª Via
- 3- Registro de Diploma para Outra IES – 2ª Via

##### SERVIÇOS ISENTOS

- 1- Histórico Escolar 1ª Via
- 2- Emissão de Diploma 1ª Via
- 3- Confirmação de matrícula em Disciplina 1ª Via
- 4- Histórico Escolar com análise 1ª Via
- 5- Portaria 515/79 – MEC
- 6- Aproveitamento de Estudo em Transferência
- 7- Ingresso/Inscrição em Transferência
- 8- Transferência de Realização
- 9- Complemento de Habilitação
- 10- Complemento de Modalidade de Graduação
- 11- Expedição de Registro de Diploma 1ª Via
- 12- Solicitação de Contagem de Crédito para Colação de Grau
- 13- Apostilamento em Diploma
- 14- Declaração em Geral
- 15- Aproveitamento de Estudos
- 16- Registro de Diploma de IES Pública

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Resolução 100/CONSAD, de 29 de agosto de 2011. Proposta de Orçamento - 2011. O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:**

Processo 23118.002005/2011-16

Parecer 229/CAOF, do relator Conselheiro Marcelo Vergotti;

Deliberação da 43ª sessão da Câmara de Orçamentos e Finanças (CAOF), EM 15/08/2011;

Deliberação da 43ª sessão Plenária de 25/08/2011; **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Proposta Orçamentária para o ano de 2011 da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.